



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 107, de 30 de novembro de 1 959.

Autoriza a execução de várias obras.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as seguintes obras:

a) - Construção do Matadouro Municipal...R 150 000,00

b) - Ampliação do Cemitério Municipal...R 150 000,00

§ Único - As obras referidas neste artigo, obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados pelo órgão / técnico da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei / correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º / de janeiro de 1 960.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e faça, cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 30 de novembro de 1 959.

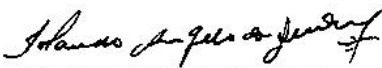
Resp. P/ Serv. Secretaria
Wolnei Perreira de Almeida

O Prefeito Municipal
Odovilho Alves Garcia-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 91 , com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr, Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 24 de Setembro de 1 971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-